



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.180, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.539 de 05 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações R\$205.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.01.01 - 13.695.0020-1.032 - Obras e Instalações R\$55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$260.000,00

Art. 2º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 138.719,89 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.86.02- 10.301.0018-1.021 Equip. e Mat. Permanente Conv.763/2018 R\$50.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

3.3.50.41.08.01 - 08.244.0037-2.036 - Contribuições R\$44.326,61

3.3.50.41.09.01 - 08.244.0037-2.033 - Contribuições R\$44.393,28

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$138.719,89

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional e Especial abertos pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

valor de R\$.398.719,89 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados tendo em vista tratar-se do atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 05 de abril de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

OSSIVAL SANCHES FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração